

# Detalhe de Oferta de Emprego

**Código da Oferta:** OE202504/0050

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal para Cargos de Direção

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Organismo:** Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo

**Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

**Cargo:** Direção Intermédia de 3º grau

**Área de Actuação:** O lugar a prover destina-se ao Serviço de Desenvolvimento e Habitação cujas competências e áreas de atividade se encontram descritas na estrutura orgânica dos Serviços Municipais;

**Remuneração:** 2188,9

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

**Conteúdo Funcional:**

- a) Assegurar a procura e estudo de programas de apoio, designadamente financeiro, para todos os domínios de atividade do município;
- b) Elaborar, submeter, e acompanhar a execução de candidaturas a programas de apoio, no âmbito dos fundos europeus estruturais de investimento (FEEI), ou noutros âmbitos;
- c) Assegurar os pedidos de pagamento e controlar os prazos de execução, bem como o cumprimento das demais condições regulamentares, das candidaturas referidas nas alíneas anteriores, bem como manter em ordem os respetivos processos e arquivo;
- d) Desenvolver ações tendentes à captação de investimento empresarial, em todos os setores de atividade;
- e) Promover uma ativa informação e acolhimento às empresas;
- f) Auxiliar as empresas na execução célere e simplificada dos processos burocráticos, designadamente perante os diversos serviços do município;
- g) Gerir os parques de localização empresarial, e a sua promoção no mercado;
- h) Gerir o ninho de empresas;
- i) Tomar parte, quanto às vertentes das suas atribuições, na organização e na participação em feiras e outros certames;
- j) Promover e gerir prémios ou marcas com interesse para a afirmação económica do território;
- k) Organizar ou participar em colóquios, seminários e realizações semelhantes com interesse para a promoção económica do município;
- l) Desenvolver ou acompanhar o desenvolvimento de estudos, planos e projetos no âmbito do desenvolvimento económico do município;
- m) Desenvolver políticas e ações para atrair mais população ao concelho, fortalecendo a competitividade deste no âmbito territorial em que se insere;
- n) Exercer as competências do município enquanto Autoridade de Transportes;
- o) Promover estudos, estratégias e ações tendentes a aperfeiçoar as facilidades relativas à mobilidade urbana e interurbana para a população;
- p) O desenvolvimento de políticas e ações tendentes à disponibilização de ofertas de habitação para a população, nomeadamente, em arrendamento, aquisição e autoconstrução;
- q) A promoção de loteamentos, nos terrenos municipais disponíveis, bem como em colaboração com cooperativas, com outras instituições ou com particulares;
- r) Dirigir a Estratégia Local de Habitação e demais instrumentos de planeamento e atuação, nomeadamente em matéria de reabilitação habitacional, seja no âmbito da ARU/ORU de Ferreira, ou outros;
- s) Gerir a componente do Regulamento Municipal de Apoio Social sobre habitação;
- t) Preparar os projetos, as especificações técnicas, as memórias descritivas, ou termos de referência, necessários para instruir os processos de contratação pública, das obras e fornecimentos da sua área de atuação, e participar nos júris dos respetivos procedimentos;

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação:** Área Preferencial de Licenciatura em Gestão de Empresas

a) trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado em funções públicas, contratados ou designados por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúna cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a1) Ser detentor de licenciatura ou possuidores de grau académico superior, na área preferencial de Gestão de Empresas
- Perfil:** a2) Experiência profissional mínima de um ano, dentro do tipo de atividade da área a recrutar, se detentor de licenciatura ou possuidores de grau académico superior na área preferencial.
- a3) Experiência profissional mínima de 3 anos, dentro do tipo de atividade da área a recrutar, se licenciatura em outras áreas.
- a4) Não é considerado nem valorizado, o prévio exercício de funções no lugar a prover nos casos de regime de substituição em situações de vacatura inicial

- A) habilitação académica, na área, devidamente certificada;
- B) formação profissional, considerando-se apenas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional e complementar relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- C) experiência profissional, com incidência sobre a execução de atividade inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas;
- D) avaliação do desempenho, relativa aos últimos três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos

elementos a avaliar, seguindo os seguintes critérios:

$AC = (2 \times HA + 3 \times FP + 3 \times EP + 2 \times AD) / 10$ , sendo:

HA —Habilitação Académica

FP —Formação Profissional

EP — Experiência Profissional

AD—Avaliação do Desempenho

Habilitações Académicas (HA) - Licenciatura na área = 16 valores - Mestrado na área = 18 valores - Doutoramento, na área = 20 valores Formação Profissional (FP) - Sem Formação Profissional = 10 valores; - Até 35 horas = 12 valores; -> 35 horas e 70 horas = 13 valores; -> 70 horas e 140 horas = 14 valores; -> 140 horas e 200 horas = 16 valores; -> 200 horas e 300 horas = 18 valores; -> 300 horas = 20 valores;

Nota: serão consideradas apenas as ações de formação relacionadas com a área a concurso, com interesse específico. Para efeitos de normalização considera-se um dia equivalente a 6h, uma semana a 30h e um mês a 120h. Não sendo possível quantificar as ações de formação em dias ou horas atribuir-se-á 0,5 vai por cada ação de formação até um máximo de 20 vai. Experiência Profissional (EP) - Sem experiência = 10 valores; - Até 1 ano = 12 valores; -> 1 ano e 4 anos = 14 valores; -> 4 anos e 7 anos = 16 valores; -> 7 anos e 8 anos = 18 valores; -> 8 anos = 20 valores. Avaliação do Desempenho (AD) Avaliação relativa aos três últimos anos que o candidato cumpriu ou executou tarefas, competências ou atividade idênticas à do posto de trabalho, sendo a sua nota expressa através da média aritmética destas avaliações. Uma vez que a avaliação do desempenho (SIADAP) é expressa na escala de 1 a 5 valores, serão estes valores transportados para a escala de 0 a 20 valores da seguinte forma: Ano sem avaliação será atribuído 10 valores Lei n.º 2 66-B/2007, de 28 de dezembro:

Desempenho Inadequado —8 valores

Desempenho Adequado— 14 valores

Desempenho Relevante— 18 valores

Desempenho Excelente — 20 valores Entrevista Pública (EP) A Entrevista Pública (EP) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A Entrevista Pública (EP) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, a atribuir a cada parâmetro de avaliação, mediante votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, tendo em conta a seguinte fórmula:  $EPS = (A+B+C+D)/4$  Para que a avaliação seja o menos subjetiva possível, o júri decidiu utilizar os parâmetros e a grelha de classificação que adiante se indica, para permitir atingir os seguintes e principais objetivos: tornar transparente o caminho a percorrer para a avaliação dos candidatos;--- uniformizar o esquema de avaliação entre todo o conjunto de entrevistados;-- avaliar o maior ou menor grau das capacidades e aptidões dos candidatos; determinar a capacidade de adequação dos candidatos à função; em que:

A = Enquadramento e desenvolvimento funcional

B = Motivação para o desempenho de funções

#### **Métodos de Selecção a Utilizar:**

C = Capacidade de comunicação  
D = Relacionamento interpessoal (A) Enquadramento e desenvolvimento funcional -Conhecimento da função -Desenvolvimento da atividade (B) Motivação para o Desempenho de Funções -Ambição -Espírito de iniciativa -Comportamento em entrevista (C) Capacidade de comunicação -Fluência verbal -Rapidez de raciocínio (D) Relacionamento interpessoal -Interligação entre a função e a experiência/expectativa profissional -Capacidade de trabalhar em equipa  
Ordenação Final

A ordenação final dos candidatos que completem o processo resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através da seguinte fórmula:

OF= 40%AC+60%EP

em que:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EP Entrevista Pública

Critério de desempate:

Em caso de igualdade de classificação final, o júri aplicará como fator de preferência, com o critério da maior antiguidade no exercício de funções públicas.

**Composição do Júri:**  
Presidente do Júri: Maria João Augusto Pina, Chefe da Divisão de Cultura  
1.º Vogal - Maria José Guerreiro Mendes Couraça, Chefe de Divisão Finanças e Património  
2.º Vogal – Vítor Manuel Aniceto Roque, Chefe da Divisão de Urbanismo e Obras Públicas

## Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo	1	Praça Comendador Infante Passanha, 5	Ferreira do Alentejo	7900571 FERREIRA DO ALENTEJO	Beja	Ferreira do Alentejo

**Total Postos de Trabalho:** 1

**Requisitos Legais de Provimento:** C - Os constantes no artigo 12º e n.º 3 do art.º 4º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social:** Diário da República n.64, Série II de 2024-04-01 e na Edição do Jornal CM

## Apresentação de Candidaturas

**Local:** Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo- Prça Comendador Infante Passanha nº 5

**Formalização da Candidatura:** Candidaturas:

1- Os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas mediante preenchimento de formulário próprio para o efeito e requerimento dirigido ao SR. Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, podendo ser entregues no serviço de Recursos Humanos pessoalmente, durante o horário normal de funcionamento, ou enviadas pelo correio, com carta registada com aviso de receção, contando neste caso a data do registo, para: Município de Ferreira do Alentejo, Praça Comendador Infante Passanha, nº 5, 7900-571 Ferreira do Alentejo, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público.

2 - O requerimento deverá conter:

- a) Identificação completa do candidato: nome completo, data de nascimento, nacionalidade, número e data do documento de identificação e respetiva data de validade, número de identificação fiscal, residência completa, incluindo código postal, telefone de contato e endereço de e-mail;
- b) Habilitações académicas, e serviço e local onde desempenha funções;

c) Identificação do procedimento a que se candidata;

3- Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão de:

- a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, mencionando nomeadamente a formação académica, a experiência profissional anterior, relevante para o exercício das funções do posto de trabalho a concurso e as ações de formação, com indicação da sua duração, juntando fotocópia dos documentos que comprovem os factos nele referidos, sob pena de não serem consideradas as respetivas informações;
- b) Fotocópia dos certificados de habilitações académicas;
- c) Fotocópia dos certificados de formação profissional mencionada no currículo;
- d) Declaração, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo serviço de origem, onde constem os elementos relativos à natureza do vínculo, carreira, tempo de serviço e ainda a descrição funcional com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado atualmente; antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas e a avaliação de desempenho obtida nos 3 últimos ciclos avaliativos, com a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos;

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

A não apresentação da documentação acima mencionada, dentro do prazo referido, constitui motivo para a não apreciação da respetiva candidatura.

**Contacto:**

**Data de Publicação** 2025-04-01

**Data Limite:** 2025-04-14

**Observações Gerais:** Tratando-se de um processo de seleção urgente e de interesse público que visa escolher o titular que melhor corresponda ao perfil pretendido, não haverá lugar, nos termos do disposto no n.º13 do artigo 21.º da Lei n.º2/2004, à audiência dos interessados.